TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na aquisição de materiais e ornamentações decorativas natalinas, destinados ao atendimento do CEMEI Cleci Inez Braganholo, Jane Fátima da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O procedimento será processado sob o rito de **Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado localmente pelas normas aplicáveis.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

O objeto a ser executado pela empresa contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
01	**Mangueira Luminosa LED Branco Frio (100m):** Alta luminosidade, uso profissional. Formato redondo (Tipo 360º), garantindo dispersão de luz uniforme em todas as direções. Tensão de operação: 220V (monofásico). Cor da luz: Branco Frio (6000K a 6500K), diâmetro de 12mm. Mínimo de 38 LEDs por metro (alta densidade para evitar pontos escuros). Potência mínima de 3W por metro. Blindada contra chuva (Classe de proteção mínima IP65), adequada para intempéries e raios UV. Rolo com 100 metros contínuos. Acompanha kit de acessórios por rolo (rabichos de força, emendas e capas de terminação).	Rolo (RL)	06
02	**Mangueira Luminosa LED Branco Quente (100m):** Alta luminosidade, uso profissional. Formato redondo (Tipo 360º), garantindo dispersão de luz uniforme em todas as direções. Tensão de operação: 220V (monofásico). Cor da luz: Branco-Quente (3000K a 3500K), diâmetro de 12mm. Mínimo de 30 LEDs por metro. Potência de 3W a 5W por metro. Blindada contra chuva (IP65 ou superior), adequada para intempéries e raios UV. Rolo com 100 metros contínuos. Acompanha kit de acessórios por rolo (rabichos de força, emendas e capas de terminação).	Rolo (RL)	01
03	**Balão Metalizado Gigante 3D - Papai Noel (125cm):** Item decorativo estruturado em modelo tridimensional (3D) com pés de apoio integrados que permitem que o balão permaneça em pé de forma autônoma após inflado. Produzido em película de plástico metalizado de alta resistência (Mylar). Cor predominante: Vermelho vibrante com detalhes em Branco, Preto, Verde e Dourado. Altura inflado: 125 cm. Válvula de fechamento automático. Deve ser inflado com ar comum (bomba manual ou compressor).	Unidade (UND)	02
04	**Balão Metalizado Gigante - Rena de Natal (120cm):** Item decorativo com acabamento metalizado de alto brilho. Produzido em película de poliamida metalizada (Mylar) de alta densidade e resistência. Cores	Unidade (UND)	02

	dominantes: Dourado e Prata com acabamento espelhado. Altura aproximada: 120 cm. Equipado com válvula de segurança autovedante. Adequado para inflar com gás hélio (para flutuação) ou ar comum.		
05	**Kit Balão Metalizado Letras "Feliz Natal" (40cm):** Composto por 10 letras individuais infláveis ("F-E-L-I-Z- -N-A-T-A-L"). Altura aproximada de cada letra: 40 cm (medida com balão desinflado). Produzido em película de poliamida metalizada (Mylar) de alta durabilidade. Cor: Vermelho vibrante de acabamento brilhante. Válvula autovedante integrada em cada letra. Acompanha canudo de inflamento e cordão para fixação em varal.	Unidade (UND)	01
06	**Boneco Papai Noel na Escada (90cm):** Enfeite decorativo simulando o Papai Noel subindo uma escada. Altura total montado de 90 cm, largura de 30 cm e profundidade de 40 cm. Boneco produzido em tecido resistente com preenchimento em algodão de alta densidade (macio e estruturado). Escada confeccionada em madeira tratada e cordame de alta resistência. Equipado com alça superior para suspensão.	Unidade (UND)	01
07	**Kit de Faixas Natalinas Decorativas (Tipo Banner Vertical):** Composto por 02 faixas suspensas com dimensões unitárias mínimas de 1,80 m de altura por 0,30 m de largura. Confeccionadas em tecido de alta gramatura (Poliéster ou similar), lavável e com acabamento antifiapo. Haste de madeira na extremidade superior com ponteiras protetoras e cordão integrado para suspensão. Impressão digital de alta resolução resistente à descoloração. Faixa 1: Inscrição vertical "FELIZ"; Faixa 2: Inscrição vertical "NATAL". Bainha costurada com contra-peso interno.	Unidade (UND)	01
08	**Cascata de LED Decorativa Profissional (30m):** Uso externo, na cor Branco-Quente (~3000K). Comprimento total de 30 metros de extensão luminosa contínua. Composta por 1200 LEDs integrados sobre condutor principal robusto. Grau de proteção contra água e intempéries: IP65 / IP67. Fios pendentes verticais distribuídos de forma harmônica em alturas alternadas de aproximadamente 30 cm, 40 cm e 60 cm. Operação em 220V.	Unidade (UND)	06
09	**Kit de Fitas Natalinas Aramadas Dupla Face (9,14m):** Uso profissional. Comprimento por rolo de 9,14 metros (10 jardas) e largura padrão de 6,3 cm. Bordas estruturadas com fios de metal finos e flexíveis (aramado embutido) para sustentação de laços. Composição: Poliéster, veludo ou linho de alta qualidade. Padrão dupla face (decorado em ambos os lados). O kit deve conter 06 unidades (sendo 02 na cor dourada, 02 na cor vermelha e 02 na cor prata).	Unidade (UND)	05
10	**Kit Fita Tela Decorativa de Natal Larga (25cm x 5m):** Composto por 06 rolos (cada rolo com 5 metros de comprimento por 25 cm de largura), totalizando 30 metros de rendimento. Estrutura em tela maleável com efeito memória para modelagem de cascatas e laços gigantes. Composição: Polipropileno / Poliéster metalizado de alta	Unidade (UND)	05

	resistência. O kit deve conter 02 rolos na cor Dourada, 02 rolos na cor Prata e 02 rolos na cor Vermelha.		
11	**Cordão de LED Decorativo Expansível (10m - 100 LEDs):** Na cor Branco Frio. Comprimento nominal de 10 metros, contendo 100 lâmpadas LED. Equipado com conector de saída macho/fêmea nas extremidades para conexão de múltiplos cordões em série utilizando uma única fonte. Baixo consumo (~2.3W a 4W). Grau de proteção IP20 (recomendado para uso interno ou externo em áreas cobertas). Tensão: 220V.	Unidade (UND)	15
12	**Kit Especial de Bolas de Natal Gigantes (10cm - 30 Unidades):** Composto por 30 bolas grandes de diâmetro nominal de 10 cm. Confeccionadas em plástico de engenharia ultra resistente e inquebrável (Poliestireno / ABS). O kit deve conter 10 bolas vermelhas, 10 douradas e 10 prateadas, distribuídas entre acabamentos fosco, brilhante e glitter. Acompanha cordões de fixação correspondentes.	Unidade (UND)	02
13	**Kit Natalino Estrela Vazada Tridimensional Dourada (11cm):** Composto por 06 estrelas decorativas de design tridimensional vazado (padrão arabesco). Dimensões: 11 cm x 11 cm. Confeccionadas em plástico leve e resistente (Poliestireno / ABS). Cor: Dourada com acabamento metalizado brilhante ou glitter de alta aderência. Acompanha cordão de nylon/fita dourada para fixação.	Unidade (UND)	02
14	**Árvore de Natal Tipo Pinheiro Tradicional (2,10m):** Altura total de 2,10 metros (incluindo a ponteira). Ramagem de alta densidade composta por **1800 galhos (pontas)** articulados presos ao tronco por dobradiças (sistema abre/fecha fácil estilo guarda-chuva). Diâmetro de base aberta entre 1,20m e 1,30m. Cor da folhagem: Verde vibrante/Verde floresta natural. Galhos produzidos em PVC premium antichamas. Estrutura do tronco em tubos de aço com pintura eletrostática. Base/Suporte em formato de cruz de ferro com sapatas de borracha antirrisco.	Unidade (UND)	01

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais e ornamentos decorativos natalinos visas promover a integração comunitária, o desenvolvimento do senso estético e cultural, além de proporcionar um ambiente acolhedor e lúdico para os alunos, corpo docente e colaboradores da Rede Municipal de Ensino durante o encerramento do ano letivo. A ambientação temática transcende o aspecto visual, atuando como elemento pedagógico de socialização, estímulo à fraternidade e valorização do espaço público escolar.

3.2. A especificação técnica dos itens priorizou produtos com elevados parâmetros de resistência mecânica, vedação climática (grau de proteção IP65/IP67 para itens luminosos externos) e materiais antichamas e reutilizáveis (como árvores com estrutura em ferro/PVC e fitas com aramado reforçado). Essa diretriz assegura a economicidade do gasto público, viabilizando o reaproveitamento do acervo em exercícios financeiros subsequentes e evitando compras recorrentes de bens descartáveis.

3.3. A presente contratação enquadra-se como compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, processada mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo ao princípio do planejamento, da eficiência e do interesse público.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 A execução da contratação decorrente deste procedimento de contratação direta, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá seguir estritamente as condições estabelecidas neste instrumento e na respectiva Ordem de Fornecimento.

> *"[...]*
> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *[...]"*

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado de ornamentações festivas e iluminação decorativa.

6. DO MÉTODO E DAS ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Da Forma de Fornecimento: A entrega dos itens será realizada em **remessa única e integral**, compreendendo a totalidade dos materiais solicitados.
6.2. Do Local de Entrega: Os bens deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na **Rua Lobo Guará, nº 244, Centro**, no Município de Chapadão do Céu - GO.
6.3. Do Horário de Recebimento: As entregas ocorrerão exclusivamente em dias úteis, nos horários compreendidos entre as **08h00 e 12h00** e entre as **13h30 e 17h30**.
6.4. Do Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega integral dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento formal da Ordem de Fornecimento, encaminhada mediante entrega presencial ou meio eletrônico.

7. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. O fornecedor contratado responderá pela garantia legal dos materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, avarias ou inconformidades com o descritivo técnico, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
7.2. Constatada qualquer divergência ou vício nos itens recebidos, a empresa contratada obriga-se a

realizar a **substituição ou adequação do objeto no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos**, sem qualquer repasse de custos de frete ou despesas adicionais ao Município.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

8.1. O custo estimado da presente contratação foi fixado mediante a elaboração de cesta de preços praticáveis no mercado é de **R$ 15.997,46 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e quarente e seis centavos**, em estrita observância aos parâmetros estabelecidos no **artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, priorizando consultas a bancos públicos de preços, contratações similares de outros órgãos públicos e pesquisa direta junto a fornecedores especializados do ramo pertinente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Execução Fiel do Fornecimento: Entregar os materiais decorativos rigorosamente novos, de primeiro uso, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, marcas (se cotadas) e prazos definidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

9.2. Padrão de Qualidade e Substituição: Garantir a qualidade, integridade e perfeito funcionamento de todos os itens (especialmente dos artigos elétricos e luminosos de LED). Constatado qualquer defeito de fabricação, avaria de transporte ou desconformidade técnica, a Contratada deverá providenciar a **substituição do produto no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município.

9.3. Cumprimento do Prazo de Entrega: Efetuar a entrega integral dos bens no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida após o empenho da despesa, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis em caso de atraso injustificado.

9.4. Manutenção das Condições de Habilitação: Manter válidas e atualizadas, durante todo o procedimento de contratação e faturamento, as certidões de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5. Responsabilidade Financeira e Tributária: Arcar com todos os custos diretos e indiretos indispensáveis ao cumprimento integral do fornecimento, incluindo despesas de frete, carga e descarga, seguros, tributos, embalagens e encargos sociais.

9.6. Responsabilidade por Danos: Responder civil e financeiramente por quaisquer perdas, danos ou avarias causadas diretamente à Administração Pública ou a terceiros, em razão de dolo ou culpa na execução da entrega dos materiais.

9.7. Dever de Comunicação: Comunicar formal e imediatamente à fiscalização do contrato qualquer ocorrência anormal ou impedimento de força maior que possa interferir no cumprimento do cronograma de entrega, instruindo a comunicação com os devidos documentos comprobatórios.

9.8. Vedação à Subcontratação: É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do fornecimento objeto deste processo, devendo a empresa adjudicatária responsabilizar-se diretamente pela execução.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emissão da Autorização de Compras: Emitir formalmente a Nota de Empenho e a competente Ordem de Fornecimento, fornecendo à Contratada todas as instruções e dados necessários para a correta emissão da Nota Fiscal e entrega dos itens.

10.2. Acompanhamento e Fiscalização: Fiscalizar o recebimento dos materiais por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe registrar ocorrências e atestar os documentos fiscais após verificação de conformidade.

10.3. Recebimento Provisório e Definitivo: Proceder ao recebimento dos materiais em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, realizando os testes de funcionamento e conformidade visual antes de emitir o atesto definitivo.

10.4. Notificação Prévia: Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais rejeições de itens, defeitos identificados ou descumprimento de prazos, fixando prazo hábil para a regularização ou apresentação de defesa prévia.

10.5. Efetivação do Pagamento: Realizar o pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada no prazo regulamentar previsto no Termo de Referência, mediante a prévia comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora.

10.6. Aplicação de Sanções: Instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções legais (advertência, multa ou impedimento de licitar), garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme preconizam os arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, aplicado subsidiariamente na esfera administrativa municipal, a **Secretaria Municipal de Educação** poderá, justificadamente e sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, adotar providências acauteladoras inclusive a **retenção temporária de pagamentos** em caso de risco iminente ou de identificação de falhas graves na execução que possam acarretar dano financeiro ou operacional de difícil ou impossível reparação ao erário público.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Da Designação: O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do fornecimento do objeto decorrente deste Termo de Referência serão exercidas diretamente pela Administração Municipal,

ficando formalmente designada a servidora pública **Bruna Thamires Santana Rosa** para atuar como **Fiscal do Contrato**, nos termos exigidos pelo artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Das Atribuições do Fiscal: Compete ao Fiscal do Contrato realizar a conferência física dos materiais decorativos sob os aspectos **quantitativos e qualitativos**, registrando formalmente em histórico de controle:

- A pontualidade da entrega frente ao prazo de 10 (dez) dias corridos estabelecido;
- A integridade física e o perfeito funcionamento elétrico dos itens luminosos de LED (mangueiras, cascatas e cordões);
- A adequação do diâmetro, metragem, número de LEDs e acessórios exigidos para o lote de mangueiras;
- A correspondência estética das fitas decorativas (dupla face) e estrelas vazadas em relação às especificações solicitadas.

12.3. Da Comunicação de Ocorrências: Detectada qualquer irregularidade, avaria ou desconformidade técnica nos materiais fornecidos, o Fiscal do Contrato notificará de imediato e por escrito a Contratada, assinalando o prazo regulamentar de **05 (cinco) dias corridos** para que a empresa proceda à integral substituição ou correção do item, sem quaisquer custos adicionais para o Município.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado pela Contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **regular liquidação da despesa**, mediante o **atesto definitivo** da respectiva Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, observada a ordem cronológica de exigibilidade nos termos do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Documentação Obrigatória para Faturamento: A liberação do pagamento fica expressamente condicionada à apresentação dos seguintes documentos comprobatórios de regularidade:

- **Nota Fiscal / Fatura eletrônica** emitida em nome do Município de Chapadão do Céu / Secretaria Municipal de Educação, contendo a discriminação detalhada dos materiais entregues, número do procedimento de Dispensa de Licitação e número da Nota de Empenho;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias/Seguridade Social);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais emitida pela Fazenda do domicílio da Contratada;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais da sede da fornecedora;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.3. Procedimento Bancário:

13.3.1. O pagamento será creditado exclusivamente em **conta corrente de titularidade da Contratada** (mesmo CNPJ do faturamento), mediante transferência eletrônica (TED ou PIX

institucional) para os dados bancários informados na proposta comercial. **13.3.2.** Em caso de incorreção na Nota Fiscal ou ausência de qualquer das certidões exigidas, a contagem do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se integralmente a partir da data em que a Contratada sanear a pendência.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Do Enquadramento: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no **Decreto Municipal nº 148/2023**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme graduação abaixo:

I - Advertência: Aplicada formalmente e por escrito nas infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos diretos ao erário ou ao cronograma festivo, quando não couber penalidade mais severa.

II - Multa:

a) Multa Moratória (Atraso na Entrega): De **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor dos itens em atraso, a contar do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação;

b) Multa Compensatória (Inexecução): De **10% a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do fornecimento, aplicada em caso de recusa injustificada em assinar o recebimento da Nota de Empenho, inexecução parcial ou total do objeto, ou descumprimento do dever de substituir bens defeituosos no prazo de 05 (cinco) dias.

III - Impedimento de Licitar e Contratar: Impedirá a adjudicatária de participar de licitações e celebrar contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do **Município de Chapadão do Céu**, pelo prazo de **até 3 (três) anos**, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Impedirá a fornecedora de licitar e contratar no âmbito de toda a Administração Pública (federal, estadual, distrital e municipal), pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nas hipóteses de infrações gravíssimas elencadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Cumulação: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a penalidade de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Material de Consumo 3.3.90.30.00-101 ficha 0392

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - MATERIAL DE CONSUMO
Material de Consumo 3.3.90.30.00-101 ficha 0425

16. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- **1.2.1.** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo as contribuições previdenciárias e de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- **1.2.2.** Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor;
- **1.2.3.** Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor;
- **1.2.4.** Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS (**CRF/FGTS**), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **1.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Positiva com Efeito de Negativa, comprovando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

17. DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DAS PROPOSTAS

17.1. Do Prazo para Envio: Em cumprimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os fornecedores interessados terão o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação deste Termo de Referência, para a apresentação e envio de propostas de preços adicionais e documentação de habilitação.

17.2. Dos Canais de Submissão: As propostas comerciais poderão ser formalmente protocoladas por um dos seguintes canais:

- **a) Por meio Eletrônico (Portal do Fornecedor):** Diretamente pelo sistema oficial de compras do Município, no endereço: https://go.centi.com.br/chapadaodoceu/portalfornecedor/#/login
- **b) Por Correio Eletrônico (E-mail):** Encaminhadas para o e-mail institucional do setor: compras.admin@chapadaodoceu.go.gov.br, com indicação expressa no assunto do número da Dispensa de Licitação e descrição do objeto;
- **c) Presencialmente:** Protocoladas fisicamente no **Setor de Compras Central da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO**, situado na **Av. Ema, s/n, Qd. 51, Centro**, nos dias úteis, nos seguintes horários:
  Período Matutino: das **08h00min às 12h00min**;
  Período Vespertino: das **14h00min às 17h00min**.

17.3. Canais de Atendimento e Esclarecimentos: Eventuais dúvidas operacionais ou pedidos de esclarecimento a respeito deste procedimento poderão ser encaminhados ao Setor de Compras Central por meio do telefone fixo **(64) 3634-1228** ou pelo canal corporativo via WhatsApp no número **(64) 98443-5123**.

MAURI WIERRBICKI
Secretário Municipal de Educação
Portaria 005/GAB/2025

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS, portador do CPF: 780.348.761-00, em 23/11/2026 10:15:01. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/TEk6$Z58teX - utilizando o código: TEk6$Z58teX